

**150ª Reunião
98ª Sessão Extraordinária
Realizada em 25 de julho de 2017**

ATA EM MINUTA

Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do estipulado nos n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo e, ainda, do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia, deliberou a Assembleia Municipal de Lisboa aprovar em minuta a ata e o texto das deliberações tomadas na reunião de 25 de julho de 2017, e a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como os originais das Recomendações e das Propostas a ata em minuta: -----

**Debate de atualidade sobre
“Unidades Hospitalares de
Lisboa Central”**

(Requerimento apresentado pelo Grupo Municipal do PEV)

Debate de actualidade sobre “Unidades Hospitalares de Lisboa Central”, a requerimento do PEV, ao abrigo do nº 1 do artigo 49º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa; --

- Carta da Presidente da Assembleia Municipal ao Ministro da Saúde sobre Rede de Cuidados Hospitalares datada de 19.6.2017
- Ofício da ARS-LVT sobre Rede de Equipamentos Hospitalares na cidade de Lisboa de 7.7.2017
- Proposta de Deliberação nº 002/PCP/2017
- Recomendação nº 3/150 (PEV)
- Proposta de Deliberação nº 003/BE/2017

(Debate realizado) -----

**Proposta de Deliberação nº
002/PCP/2017**

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PCP) -----

Proposta de deliberação

“Por uma Nova Política de Saúde na Cidade de Lisboa

Em Defesa do Centro de Hospitalar de Lisboa Central

Considerando que: -----

- *A protecção e promoção da saúde é um direito constitucional da responsabilidade do*

Estado, pelo que cabe ao Governo Central, à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo desenvolver todas as políticas de saúde e em particular assegurar os cuidados de saúde, quer primários, quer diferenciados e ainda os ditos Cuidados Continuados na cidade. No entanto, Lisboa não beneficiou de nenhum investimento relevante nos últimos anos, antes pelo contrário, foi alvo de um processo “liquidacionista” das estruturas hospitalares existentes, conjuntamente com o abandono dos Centros de Saúde existentes;-----

- *A saúde na cidade de Lisboa continua a sofrer a influência negativa do seu desordenamento territorial, da especulação imobiliária, da cada vez maior desigualdade social, da falta de condições de habitabilidade e de vida digna em muitos bairros, alguns municipais, e, em particular do elevado desemprego e da pobreza que atinge muitos lisboetas, nomeadamente os mais velhos e isolados; -----*
- *Se os factores sociais protectores contra a doença e promotores da saúde na cidade tendem a não melhorar, é expectável que as necessidades em saúde sejam crescentes e para isso torna-se necessário e imperioso desenvolver Serviços de Saúde de proximidade efectivos e qualificados. O Município de Lisboa é na Área Metropolitana de Lisboa o mais mal servido de Centros de Saúde de raiz instalados condignamente;*
- *Lisboa é o Município da Área Metropolitana de Lisboa que tem a pior rede de Cuidados de Saúde Primários e uma das piores assistências na doença. A maioria das suas instalações são velhas e mal adaptadas a Centros de Saúde, grande parte herdadas do tempo da “Caixa” e que, para além de instalações pouco dignas, tem-se verificado uma crónica falta de Médicos de Família e outros profissionais, tendo-se atingido recentemente o número de 150 mil utentes sem médico; -----*
- *A CDU, sempre se bateu para que o Município de Lisboa e o seu executivo assumissem a defesa, junto do poder central, da instalação de novos Centros de Saúde na cidade;*
- *Durante os últimos mandatos autárquicos, os deputados municipais do PCP fizeram regularmente intervenções públicas em defesa dos serviços de saúde da cidade, partindo de um diagnóstico evidente da falta de estruturas e equipamentos para os Cuidados de Saúde Primários e da necessidade de manter em pleno funcionamento os hospitais ameaçados de encerramento na Cidade de Lisboa; -----*
- *Por diversas vezes, o PCP insistiu no sentido de que, sendo o poder central, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e Gabinete do Ministro da Saúde responsáveis pelos serviços de saúde de Lisboa, lhes cabia corresponder às necessidades manifestas da população da cidade, instalando novos centros de saúde, mantendo os actuais hospitais e eventualmente, criando um novo hospital para a população da zona oriental da cidade até Sacavém, sem que isso seja feito à custa de encerramento de hospitais conceituados e considerados de excelência, como os Hospitais da Colina de Santana; -----*
- *O executivo PS e os seus deputados municipais, no geral, limitaram-se a votar contra*



as iniciativas apresentadas e na discussão da Colina de Santana, à revelia das posições da população e dos profissionais de saúde, aprovaram a liquidação dos hospitais e abriram a porta ao negócio imobiliário nos valiosos terrenos dos hospitais a encerrar futuramente, para o que já está concedida a mudança de uso do solo;-----

- *Nesta Assembleia Municipal o PCP defendeu e aprovou a Carta dos Equipamentos da Saúde de Lisboa, datada de 2009, que em termos de estruturas de Cuidados Primários, era modesta e só parcialmente foi executada;-----*
- *Infelizmente esta área não mereceu a atenção devida por parte do executivo PS, chegou mesmo a ser desprezada sem qualquer intervenção de fundo sobre o assunto, quer do Presidente Fernando Medina, quer do vereador do Pelouro dos Assuntos Sociais. As perguntas e propostas apresentadas em plenário da Assembleia Municipal sobre Saúde ficaram invariavelmente sem resposta positiva; -----*
- *A luta continuada do PCP e das populações, por novos Centros de Saúde e pela defesa dos hospitais da cidade, permitiu evitar o seu completo encerramento e, finalmente, obrigou o governo do PS a definir um cronograma ilustrativo de projectos de modernização de infra-estruturas e equipamentos do SNS para a cidade de Lisboa, no período de 2017-2019. Em resposta a uma pergunta escrita do PCP em Outubro de 2016 e às exigências populares foi dada resposta com uma proposta global de execução de 16 novas Unidades de Cuidados de Saúde Primários – Centros de Saúde, que irão substituir os velhos equipamentos e instalar outros em locais carenciados, há muito assinalados pelo PCP e pela CDU;-----*
- *Continua a ser um objectivo político da CDU e dos lisboetas dotar a cidade de uma rede de Cuidados de Saúde de proximidade, pelo que manteremos a pressão e acção reivindicativa para a concretização de todos os projectos e propostas de novas Unidades de Saúde ajustadas às necessidades. -----*
- *Não bastam só novas instalações, é preciso que sejam devidamente equipadas e muito particularmente sejam dotadas de Recursos Humanos, médicos, enfermeiros, outros técnicos e pessoal administrativo e auxiliar. Os Cuidados de Saúde Primários na cidade, têm de ser organizados de forma concertada, com direcções dentro da cidade e interagindo com o município e as populações (Na cidade existem dois Agrupamentos de Centros de Saúde gigantes, com uma direcção longe dos utentes e um terceiro ACES, a parte ocidental da cidade, gerido a partir do concelho vizinho- trata-se de uma aberração organizativa); -----*
- *Os Cuidados de Saúde Primários na cidade têm de ser amplamente discutidos na Assembleia Municipal de Lisboa, trazendo as populações à discussão. Precisamos de uma nova Carta de Equipamentos de Saúde na cidade, que inclua não só os Cuidados de Saúde Primários, mas também os Cuidados Hospitalares e os Cuidados Continuados. Tem de ser um trabalho profundo, democrático e participado. Não basta trabalho de secretaria, mais ou menos bem elaborado e apresentado. O Pelouro de Saúde da Câmara tem de existir de forma clara e transparente, como promotor das*

melhores e mais consensuais soluções; -----

- *A promessa de novos, desejados e necessários Centros de Saúde não pode implicar a liquidação dos hospitais do centro de Lisboa, nem servir de moeda de troca para mais encerramentos; -----*
- *O Centro Hospitalar de Lisboa Central resulta da integração de 6 Unidades Hospitalares agregadas num único centro com valências muito diversas; -----*
- *A localização destas unidades, sitas no Centro da Cidade, torna-as muito bem servidas de acessos por transportes públicos e facilmente acessíveis mesmo em viaturas privadas; -----*
- *As desvantagens de terem como origem edifícios destinados a outros fins, têm sido largamente ultrapassadas por uma gestão e planeamento dos espaços cuidados e tirando proveito da organização original dos mesmos; -----*
- *Os seus 4200 funcionários asseguram o funcionamento destas unidades, nas quais se encontram 12 centros de excelência médico-cirúrgica, 44 blocos operatórios, 1200 camas de internamento e proporcionam 820.000 consultas que se espera virem a ultrapassar 1 Milhão num curto espaço de tempo; -----*
- *O seu desempenho vem vindo a ser reconhecido ao longo do tempo com vários galardões e referências internacionais, tornando este Centro Hospitalar um exemplo de desempenho e serviço público aos vários níveis; -----*
- *As recentes notícias de abertura dentro de poucos anos de uma Unidade Hospitalar na Zona Oriental da Cidade, só podem ser consideradas como auspiciosas para os munícipes de Lisboa e dos Municípios limítrofes; -----*
- *Porém, não pode deixar de suscitar as maiores preocupações a propalada intenção de que esta unidade venha a substituir, se não na integra, a vasta maioria das unidades do Centro Hospitalar de Lisboa Central; -----*
- *Desde logo, pela sua localização numa zona periférica afastada das redes principais de transportes públicos, o que dificultará sem dúvida o acesso à população mais idosa, que é por força das circunstâncias a que mais recorre aos serviços médicos hospitalares e é também a faixa etária da população que mais tem aumentado; -----*
- *Contudo, também a diminuição do número de camas para as 875, do número de blocos*



operatórios para 25 ou 26 (uma diminuição de mais de 40%), do número de gabinetes de consulta médica sensivelmente na mesma percentagem, e da redução de funcionários em cerca de dois mil, não podem deixar de levantar os óbvios temores sobre a manutenção da qualidade do serviço público de saúde na capital. -----

Assim, o Grupo Municipal do PCP propõe que a Assembleia Municipal de Lisboa, na sua ordinária de 25 de Julho de 2017, delibere:-----

1. *Manifestar junto do governo a sua profunda preocupação relativamente à previsível perda de capacidade de resposta aos cuidados de saúde da população em razão do encerramento das unidades do Centro Hospitalar de Lisboa Central; -----*
2. *Recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que envide todos os seus esforços junto do Governo Central para que se evite este encerramento, não obstante a abertura da Unidade Hospitalar de Lisboa Oriental, mantendo a Assembleia Municipal de Lisboa regularmente informada sobre as diligências que vai desenvolvendo e respectivos resultados. -----*
3. *Remeter a presente moção para o Senhor Ministro da Saúde, Grupos Parlamentares, Ordem dos Médicos, Ordem dos Enfermeiros, Sindicatos representativos dos médicos e dos enfermeiros, Frente Comum de Sindicatos da Administração Pública e redacção da Agência Noticiosa Nacional – LUSA.” -----*

Deliberada por pontos:

Ponto 1

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ PAN/ 6 IND – Contra: PS/ PNP) -----
(Ausência do Grupo Municipal do MPT nesta votação) -----

Ponto 2

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ PNP - Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN/ 6 IND — Abstenção: CDS-PP) -----
(Ausência do Grupo Municipal do MPT nesta votação) -----

Ponto 3

(Aprovado por unanimidade) -----
(Ausência do Grupo Municipal do MPT nesta votação) -----

Recomendação	nº	3/150
apresentada no âmbito do	Debate de atualidade sobre	

(Subscrita pelo Grupo Municipal do PEV) -----

“Unidades Hospitalares de Lisboa Central”

Recomendação

“Pela defesa das Unidades Hospitalares de Lisboa Central”

A pretexto da abertura de um novo hospital na zona oriental da cidade, o Governo pretende desmantelar e encerrar vários hospitais do centro de Lisboa, no seguimento da venda, em 2009, dos Hospitais da Colina de Santana à empresa ESTAMO, com a finalidade de viabilizar projectos imobiliários de luxo. -----

Importa referir que na cidade já foram encerrados os seguintes Hospitais: Desterro, em 2007, Miguel Bombarda, em 2011 e S. Lázaro em 2012. Anteriormente, em 1993 foi desactivado o Hospital de Arroios. -----

Além do objectivo de encerrar e desmantelar os três hospitais da Colina de Santana ainda em funcionamento - S. José, Capuchos e Santa Marta -, a intenção alarga-se aos restantes que integram o Centro Hospital Lisboa Central - Hospital Dona Estefânia, Maternidade Alfredo da Costa e Curry Cabral. -----

No seguimento da venda dos Hospitais da Colina de Santana, o Estado é obrigado a pagar anualmente uma renda de 6 milhões à ESTAMO, para continuar a utilizar estes hospitais. Neste momento, o Estado já pagou cerca de 40 milhões de euros em rendas. -----

Ora, do ponto de vista da saúde não se conhece qualquer estudo que justifique o encerramento destes hospitais, que são unidades com especialidades únicas no país. Aliás, os hospitais do Centro Hospitalar de Lisboa Central receberam, em 2016, a acreditação e certificação de uma prestigiada entidade acreditadora, reconhecendo a sua qualidade de excelência. -----

Também até esta data não se conhecidos publicamente estudos de impacto sobre a medida de desactivação destes hospitais, designadamente ao nível das populações afectadas.-----

Segundo foi divulgado, o Hospital de Lisboa Oriental terá menos profissionais da saúde, menos blocos operatórios, menos gabinetes médicos, e apenas 875 camas, em vez das actuais cerca de 1300 hoje existentes nos 6 hospitais que integram as Unidades Hospitalares de Lisboa Central, não tendo assim capacidade para absorver os serviços prestados pelos hospitais que se pretende desmantelar. -----

Neste sentido, o Hospital de Lisboa Oriental deverá servir como complemento às unidades hospitalares existentes na cidade, face às graves carências a nível da prestação de cuidados de saúde, e nunca justificar o seu encerramento ou desmantelamento, o que seria um injustificável e inaceitável ataque a Lisboa e aos lisboetas e agravaria seriamente a prestação de cuidados de saúde da cidade e de todas as regiões que recorrem a estes hospitais.-----



Acrecece ainda a esta situação o facto de esta intenção do Governo contrariar a expressiva maioria das opiniões transmitidas nas diversas sessões do debate sobre esta matéria realizado em 2014 na AML, pondo assim em risco o acesso da população de Lisboa, e de outras regiões do País, a cuidados de saúde altamente especializados em Portugal.-----

É, assim, desejável que eventuais projectos que surjam no sentido da reabilitação da zona da Colina de Santana não impliquem necessariamente o encerramento destes hospitais, não obstante a necessidade de se proceder a ajustes e à reorganização dos cuidados de saúde.-----

Neste sentido, a Assembleia Municipal de Lisboa delibera, na sequência da presente proposta dos eleitos do Partido Ecologista “Os Verdes”, recomendar à Câmara Municipal de Lisboa que:-----

1 - Exija do Governo a reversão do processo de venda dos terrenos e edifícios dos Hospitais de São José, Santa Marta, Santo António dos Capuchos e Miguel Bombarda. -----

2 - Diligencie junto do Governo pela defesa e manutenção em funcionamento das unidades hospitalares existentes em Lisboa Central. -----

3 - Defenda a salvaguarda do património histórico e arquitectónico das unidades hospitalares de Lisboa Central. -----

4 - Pugne por um novo hospital em Lisboa, de gestão pública, que sirva de complemento às unidades hospitalares da cidade. -----

5 - Elabore, através de um processo profundo e participado, uma nova Carta de Equipamentos de Saúde, que inclua todos os cuidados de saúde previstos. -----

Mais delibera ainda: -----

6 - Continuar a acompanhar esta matéria de importância fundamental para a cidade e para o país. -----

7 - Enviar a presente deliberação ao Presidente da República, ao Primeiro Ministro, ao Ministro da Saúde, aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República, ao Movimento de Utentes de Serviços Públicos, às Comissões de Trabalhadores e de Utentes, assim como a todos os participantes do debate realizado na AML em 2014.” -----

Deliberada por pontos:

Ponto 1

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ MPT/ PNP - Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN/ 6 IND) -----

Ponto 2

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ PNP - Favor: PCP/ BE/



PEV/ PAN/ 5 IND — Abstenção: CDS-PP/ MPT/ 1 IND) -----

Ponto 3

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 4

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 5

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 6

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 7

(Aprovado por unanimidade) -----

Proposta de Deliberação n° 003/BE/2017 (Retificada)
--

(Subscrita pelo Grupo Municipal do BE) -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

PELO DESENVOLVIMENTO E EQUILÍBRIO DA REDE HOSPITALAR DE LISBOA.

Considerando que:-----

- (i) Lisboa tem reivindicado a construção de um novo Hospital, o Hospital de Lisboa Oriental, cuja construção se mostra demorada;-----***
- (ii) Sucessivos Governos, pese embora não terem avançado com o projecto do Hospital de Lisboa Oriental curaram de tomar a opção de centralizar nessa nova unidade um conjunto de serviços e Hospitais dispersos pela Cidade;-----***
- (iii) Na sequência dessa estratégia de centralização optou-se pela alienação dos edifícios onde funcionam os hospitais a encerrar a uma sociedade de capitais exclusivamente públicos, a ESTAMO, que por seu turno cobra elevadas rendas ao Estado pela utilização dos referidos edifícios;-----***
- (iv) Os edifícios onde funcionam os diversos Hospitais de Lisboa cujo encerramento é ponderado situam-se em zonas nobres da Cidade, muitas das vezes em edifícios de enorme valia enquanto património cultural;-----***
- (v) Os diversos Hospitais de Lisboa são detentores de um vasto acervo móvel de interesse cultural, cuja classificação, preservação e divulgação constitui uma mais-valia para a Cidade, para a ciência e para a cultura;-----***
- (vi) Tal acervo móvel pode e deve ser conservado nos edifícios onde foi utilizado;-----***
- (vii) A pressão especulativa de interesses imobiliários, em especial no que concerne aos edifícios hospitalares sitos na Colina de Santana é um factor preocupante considerando o seu projectado encerramento;-----***

- (viii) *Todos estes factores, para além de diversas questões urbanísticas, foram já tidos em conta no Debate Temático sobre a Colina de Santana, levado a cabo pela Assembleia Municipal de Lisboa e vertidas na [Deliberação n.º 65/AML/2014](#);-----*
- (ix) *No entanto, há que fazer a devida ponderação da reorganização da rede hospitalar da Cidade, assegurando o funcionamento de pelo menos alguns dos Hospitais existentes, evitando assim os inconvenientes que possam advir de uma excessiva concentração de serviços e permitindo a sua distribuição equilibrada pela Cidade;*
- (x) *Os vários Hospitais de Lisboa têm merecido reconhecimento da sua qualidade, na maior parte das vezes mercê do esforço e dedicação das equipas que neles laboram;-----*
- (xi) *Dos vários hospitais cujo encerramento vem sendo anunciado, muitos assumem valências especializadas, que em nome da qualidade do serviço prestado se devam manter autonomizadas.-----*

Assim, a Assembleia Municipal de Lisboa, reunida em 25 de Julho de 2017, ao abrigo do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea k) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 13 de Setembro, delibera: -----

1 – Reiterar ao Governo a necessidade de acautelar as opções em matéria de Cuidados de Saúde e de Património, Cultura e Ciência, vertidas respectivamente nos pontos 2 e 3 da Deliberação n.º 65/AML/2014. -----

2 – Manifestar ao Governo a necessidade de rápido avanço na concepção e construção do novo Hospital de Lisboa Oriental.-----

3 – Manifestar ao Governo a necessidade de que a construção do novo Hospital de Lisboa Oriental não gere um equipamento cujas dimensões impliquem uma concentração excessiva da actividade hospitalar na Cidade, permitindo a continuidade do funcionamento de vários equipamentos hospitalares cujo encerramento vem sendo anunciado e permitindo assim quer uma distribuição equilibrada de tais equipamentos pela Cidade, designadamente na zona central de Lisboa, quer permitindo a manutenção de hospitais especializados. -----

*4 – Manifestar ao Governo a necessidade de reverter a venda de edifícios onde se situam os diversos hospitais cujo encerramento é projectado, designadamente os **Hospitais de São José, Santa Marta, Santo António dos Capuchos, Miguel Bombarda e Maternidade Alfredo da Costa**. -----*

5 – A remessa do teor integral da presente proposta a Suas Excelências, o Primeiro-Ministro, o Ministro das Finanças, o Ministro da Saúde e o Ministro da Cultura e aos Grupos Parlamentares na Assembleia da República.” -----

Deliberada por pontos:

Ponto 1

(Aprovado por unanimidade) -----

Ponto 2

(Aprovado por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 5 IND - Abstenção: 1 IND) -----

Ponto 3

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ PNP - Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN/ 6 IND — Abstenção: CDS-PP/ MPT) -----

Ponto 4

(Rejeitado com a seguinte votação: Contra: PS/ PSD/ CDS-PP/ PNP - Favor: PCP/ BE/ PEV/ PAN/ 6 IND — Abstenção: MPT) -----

Ponto 5

(Aprovado por unanimidade) -----

Petição nº 12/2017

(Apresentada pela Senhora Maria Isabel Serradas Roxo Raposo Cordeiro, em representação dos alunos da Fundação Celeste Herberto de Miranda - UITI) -----

Apreciação da **Petição 12/2017 - Futuro da fundação Celeste Herberto de Miranda – Universidade internacional para a Terceira Idade, nos termos da mesma, ao abrigo do artigo 85º do Regimento; 1,5 x grelha-base:** -----

- Relatório e parecer da 7ª Comissão Permanente
- **Recomendação 1/150 (7ª CP)**

(Apreciada) -----

Recomendação nº 1/150 resultante do Parecer da 7ª Comissão Permanente sobre a Petição nº 12/2017
--

(Subscrita pela 7ª Comissão Permanente) -----

Recomendação 01/150 (7ª CP)

“Sobre a Petição 12/2017 - Futuro da Fundação Celeste Herberto de Miranda- Universidade Internacional para a Terceira Idade

Tendo presente o Relatório e Parecer aprovados pela 7ª Comissão Permanente sobre a petição Petição 12/2017 - Futuro da Fundação Celeste Herberto de Miranda - Universidade Internacional para a Terceira Idade (UITI), a 7.ª Comissão propõe à Assembleia Municipal que aprove as seguintes recomendações à Câmara:-----

1 - Que a Câmara celebre um contrato com a Universidade Internacional para a Terceira



Idade (UITI), que assegure a sua continuidade;-----

2 - Que a Câmara atribua uma bonificação sobre futuras rendas, atendendo ao fato de a UITI vir prestando um serviço público há longos anos na cidade de Lisboa, em igualdade de circunstâncias com as restantes 22 universidades e academias Sénior existentes em Lisboa; -

3 - Que a Câmara disponibilize o imóvel sito na Rua Maria Andrade durante o período da realização das obras que irão decorrer no prédio n.ºs 81 – 85 da Rua das Flores;-----

4 - Que as obras a realizar pela Câmara no imóvel da Rua das Flores, n.ºs 81 – 85, decorram com a celeridade possível, atendendo aos prazos previstos para a realização das inscrições de alunos na UITI; -----

5 - Que a Câmara diligencie a limpeza urgente do logradouro do prédio da Rua das Flores n.ºs 81 – 85, atendendo aos perigos de incêndio e de salubridade.” -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 319/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ----

Apreciação da **Proposta 319/CM/2017 - Alteração Simplificada do Plano Diretor Municipal de Lisboa**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual no n.º 7 do artigo 123.º Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; -

- Parecer da 3ª Comissão Permanente

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ PNP/ 6 IND – Abstenção: BE/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN) -----

Proposta n.º 320/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---

Apreciação da **Proposta 320/CM/2017 - Alteração do Plano de Pormenor 3 - Zona Sul - Avenida Marechal Gomes da Costa**, nos termos da proposta e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 90.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou a revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial; ---

- Parecer da 3ª Comissão Permanente

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ PEV/ PNP/ 4 IND – Contra: BE/ CDS-PP - Abstenção: MPT/ PAN) -----

(Ausência de dois Deputados Municipais Independentes nesta votação) -----

Proposta n.º 259/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---

Apreciação da **Proposta 259/CM/2017 - Alienação sob a forma de complemento de lote de duas parcelas de terrenos municipais**, sitas na Avenida 24 de Julho e Rua D. Luís I, à LXTEJO – Investimentos Imobiliários, S.A., nos termos da proposta *e ao abrigo do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual*; -----

- Parecer da 1.ª Comissão Permanente

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ CDS-PP/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN) -----

Proposta n.º 385/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---

Apreciação da **Proposta 385/CM/2017 - Desafetação do domínio público para o domínio privado municipal de três troços** da Estrada das Amoreiras, da Estrada da Portela de Sacavém e da Azinhaga do Cavaco ou do Ourives, nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual*; -----

- Parecer da 1.ª Comissão Permanente

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ PEV/ PNP/ 6 IND – Contra: PSD – Abstenção: BE/ CDS-PP/ MPT/ PAN) -----

Proposta n.º 440/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) ---

Apreciação da **Proposta 440/CM/2017 – Constituição de um direito de superfície a favor da ACREDITAR** - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro, sobre o prédio municipal sito na Rua Professor Lima Basto n.º 71 (Estrada de Benfica), nos termos da proposta *e ao abrigo da alínea i), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual*;-----

- Parecer conjunto da 1ª e 6ª Comissões Permanentes
- **Recomendação 2/150 (1ª e 6ª CP)**

(Aprovada por unanimidade) -----

**Recomendação n.º 2/150
resultante do Parecer da 1.ª e 6.ª
Comissões Permanentes sobre a
Proposta n.º 440/CM/2017**

(Subscrita pela 1.ª e 6.ª Comissões Permanentes) ----

Recomendação 02/150 (1.ª e 6.ª CP)

“Sobre a Proposta 440/CM/2017

Tendo presente o parecer conjunto da 1.ª e 6.ª Comissões Permanentes sobre a Proposta 440/CM/2017 – “Constituição de um direito de superfície a favor da ACREDITAR - Associação de Pais e Amigos de Crianças com Cancro”, a 1.ª e 6.ª Comissões Permanentes propõem ao plenário da Assembleia Municipal que aprove a seguinte recomendação à Câmara Municipal:-----

Que a Câmara reforce o apoio municipal a esta Instituição, conferindo-lhe condições para receber todas as Famílias de crianças e adolescentes com problemas oncológicos em tratamento no IPO que se candidatam a serem recebidas na Casa-Abrigo de Lisboa, sob gestão dessa Associação, tendo em vista que recorrem ao IPO não só os doentes da área de Lisboa, Sul e Regiões Autónomas, mas ainda e muito relevantemente, crianças doentes originárias dos PALOP que representam por si só um conjunto populacional determinante.” --

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 479/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)

Apreciação da **Proposta 479/CM/2017 - Nomeação da Sociedade Moore Stephens e Associados SROC, S.A., como Auditor externo** do Município de Lisboa, nos termos da proposta e ao abrigo do n.º 1 do artigo 77.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro); -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ PEV/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD/ BE/ CDS-PP/ MPT/ PAN) -----

Apreciação conjunta das seguintes **propostas de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais**, nos termos das mesmas

Proposta n.º 462/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Manuel Salgado) --



Ponto 5 da parte deliberativa da **Proposta 462/CM/2017** - Repartição de encargos e compromisso plurianual para a construção da **creche municipal dos Olivais**, *de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação actual, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;* -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 464/CM/2017

(Subscrita pelos Srs. Vereadores Manuel Salgado e José Sá Fernandes) -----

Ponto 5 da parte deliberativa da **Proposta 464/CM/2017** - Repartição de encargos e compromisso plurianual para a construção do **Parque Verde da Nova Feira Popular**, *de acordo com o artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação actual, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;* -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PCP/ BE/ PEV/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: PSD/ CDS-PP/ MPT) -----

Proposta n.º 473/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) -

Proposta 473/CM/2017 - Repartição de encargos e compromisso plurianual para aquisição de pneumáticos para as viaturas da **Frota Municipal ao abrigo dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, da alínea b) do artigo 3.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;**-----

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 474/CM/2017

(Subscrita pelos Srs. Vereadores Duarte Cordeiro e João Paulo Saraiva) -----

Ponto IV da parte deliberativa da **Proposta 474/CM/2017 – Repartição de encargos e compromisso plurianual para fornecimento de Energia Elétrica em Baixa Tensão para Dispositivos de Iluminação Pública, Tráfego e Publicidade** do Município de Lisboa, *ao abrigo do artigo 24.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção actual, e dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;*-----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ CDS-PP/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Abstenção: BE) -----

Proposta n.º 475/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) -

Ponto 2 da parte deliberativa da **Proposta 475/CM/2017 – Repartição de encargos e compromisso plurianual** para prestação de serviços de **Exploração, Operação e Manutenção do Sistema Automático de Resíduos Sólidos Urbanos do Parque das Nações, de harmonia com a alínea b), do número 1, conjugada com o número 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, bem como com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;** -----

(Aprovada por maioria com a seguinte votação: Favor: PS/ PSD/ PCP/ BE/ PEV/ MPT/ PAN/ PNP/ 6 IND – Contra: CDS-PP) -----

Proposta n.º 476/CM/2017

(Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro) -

Ponto 6 da parte deliberativa da **Proposta 476/CM/2017 – Repartição de encargos e compromisso plurianual** para aquisição de serviços de **Exploração Técnica e Manutenção do Sistema de Recolha Automática de Resíduos Urbanos do Parque das Nações, ao abrigo dos números 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como da alínea c), do número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, com a redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março;** -----

(Aprovada por unanimidade) -----

Proposta n.º 480/CM/2017

(Subscrita pela Sr.ª Vereadora Catarina Albergaria) -----

Proposta 480/CM/2017 – Assunção de compromissos plurianuais, no âmbito das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, para o ano letivo 2017/2018, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação actual.; -----

(Aprovada por unanimidade) -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Lisboa não esteve presente nesta Sessão, tendo-se feito representar pelo seu substituto legal, Senhor Vereador João Paulo Saraiva, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, ainda em vigor, *a contrario*, por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e do n.º 3 do artigo 90.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa e, ainda, ao abrigo do despacho da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, datado de cinco de março de dois mil e quinze, exarado em folha anexa à Proposta n.º 1/SMAM/2014, eu _____, Técnica Superior, a elaborei e subscrevi.-----

Nada mais havendo a acrescentar, deu-se por encerrada esta sessão às dezassete horas e quarenta minutos. -----

Sala de reuniões da Assembleia Municipal de Lisboa, vinte e cinco de julho de dois mil e dezassete. -----

----- A Presidente -----

-----Helena Roseta -----